

Televendas:
(14) 99179-5849

[ACESSÓRIOS](#)
[PEÇAS](#)
[PATCHWORK](#)
[MOTOR E PEDAL](#)
[FERRAMENTAS](#)
[MÁQUINAS](#)
[CURSOS E MANUA](#)

Home > Motor e Pedal > Motor de maquina de Costura >

Motor Singer Original nacional para Maquinas Zig Zag 247 974 antiga e outras

Marca: Singer Código no site: 60601 SKU: wca1cf



Visualizar avaliações

Selecione uma opção..

R\$ 393,70

R\$ 337,80

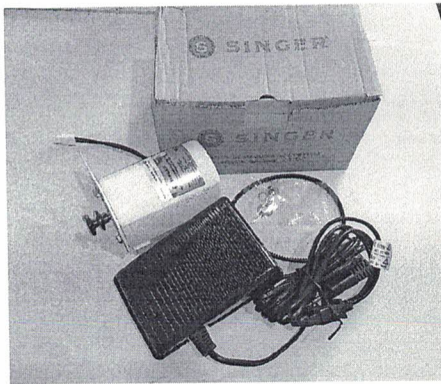
12x de R\$ 33,92 no cartão

1

+

Adicionar aos favoritos

Compartilhar



Calcule o frete e o prazo de entrega.

Informe seu CEP:



PagSeguro

Depósito

à vista R\$ 337,80

2x de R\$ 176,51

3x de R\$ 119,40

4x de R\$ 90,86

5x de R\$ 73,74

6x de R\$ 62,34

7x de R\$ 54,20

8x de R\$ 48,10

9x de R\$ 43,36

10x de R\$ 39,58

11x de R\$ 36,49

12x de R\$ 33,92

Assista o vídeo

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Aceitar

como montar motor na maquina de costura

**Descrição**

Motor Singer Original com farolete ou sem farolete (escolha nas opções)

Motor para todos modelos de maquinas antigos e modernos

- Serve para Singer Modelos:

240, 241, 242, 243, 244, 247, 248, 249, 260, 262, 263, 266, 268, 288, 547, 588, 660, 666, 667, 862, 875, 876, 882, 963, 964, 966, 968, 972, 974, 1992, 1995, 3103, 3902, 3903, 3930 L47, 15C, 15X30, Standart, e muitas outras

- Serve em maquinas que usam motor externo.

- Serve em Singer, Elgin, Vigorelli Leonam, Philips, Pfaff. Vigor, Mila, Águila e outras.

Avaliações**Perguntas****Motor Singer Original nacional para Maquinas Zig Zag 247 974 Facilita antiga e outras**

Sua Classificação

Seu Nome

Seu E-mail

Título da avaliação

Escreva sua avaliação...

Qual o resultado da soma: 7+5

5

5 estrelas

4 estrelas

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Aceitar

5

espero que seja boa pra maquina 242

Quem viu este produto também gostou

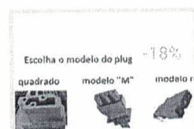


Pedal maquina
Overlock Sun
Special SS-320
reostato maquina
plug grande

R\$ 169,99

R\$ 135,99

12x de R\$ 13,65
no cartão



Pedal maquina
elgin jx4000
jx2080 e Outras
reostato maquina
plug grande

R\$ 169,99

R\$ 139,99

12x de R\$ 14,06
no cartão



Lamina grande do
Pedal Reostato
para Maquina
Costura Singer
antigo

R\$ 63,20

R\$ 51,00

10x de R\$ 5,98
no cartão



Pedal :
facilita pro
4411 44:
55:

R\$ 149

R\$ 119,9

12x de R\$
no cartão



Veja dicas de Uso e
Manutenção



Assista a diversos
vídeos instrutivos



Clique aqui e tire
suas Dúvidas



Download do
Catálogo em PDF

Shop das Máquinas

Home

Quem Somos

Normas de Compras

Atendimento

Produtos

Acessórios

Peças

Patchwork

Motor e Pedal

Ferramentas

Máquinas

Cursos e Manuais

Infantil

Onde Estamos?

Rua Princesa Isabel, 690

Centro - Lençóis Paulista, SP

Cep: 18683-140

Segunda à Sexta das 9h às 18h

Redes S

(14)

vend

shop

@sh

@sh

shop

Formas de Pagamento

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Aceitar

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

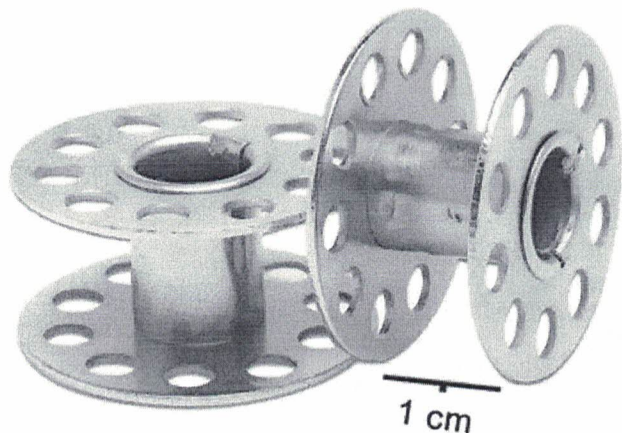
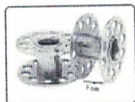
Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

Eletroportáteis > Carretilha para Máquina de Costura

Bobina carretilha alta metal máquina de costura

Código jcdbh1bg1h | [Ver descrição completa](#) | [Carretilha](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Papel e Muito Mais](#)

Entregue por

por R\$ **1,50**[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Liquidificador Mondial
Turbo Inox L-1100 BI -

de R\$239,90 por

R\$141,55 à vista

ou R\$ 149,01

3x de R\$ 49,67 sem juros

Fritadeira Elétrica sem
Óleo/Air Fryer Mondial -

de R\$679,90 por

R\$407,55 à vista

ou R\$ 429,03

9x de R\$ 47,67 sem juros

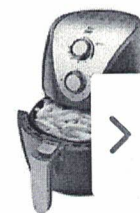
Fritadeira Elétrica Sem
Óleo/Air Fryer Mondial -

de R\$759,90 por

R\$489,00 à vista

ou R\$ 489,00

10x de R\$ 48,90 sem juros

Fritadeira Elétrica se
Óleo/Air Fryer Mond

de R\$619,90 por

R\$382,76 à vista

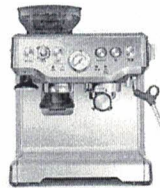
ou R\$ 402,88

8x de R\$ 50,36 sem juro



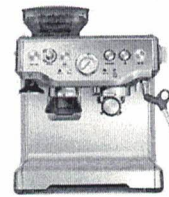
Vaporizador Portátil 3 em 1
Black+Decker Bdv3000

de R\$314,49 por
R\$283,04 à vista
ou R\$ 314,50
10x de R\$ 31,45 sem juros



Cafeteira Tramontina By
Breville Express Pro 69066

de R\$5.900,00 por
R\$5.900,00 à vista
ou R\$ 5.900,04
12x de R\$ 491,67 sem juros



Cafeteira Tramontina By
Breville Express Pro 69066

de R\$5.900,00 por
R\$5.900,00 à vista
ou R\$ 5.900,04
12x de R\$ 491,67 sem juros



Seladora À Vácuo
Automática Embaladora

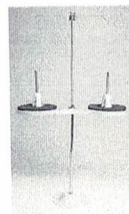
de R\$869,90 por
R\$826,41 à vista
ou R\$ 869,88
12x de R\$ 72,49 sem juros

Quem viu este produto, viu estes também



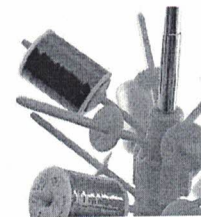
Estojo para Bobinas e
Carretéis Kinder L...

por
R\$ 51,84



Porta Fio 2 Cones Branco
TS-P2 Sun Speci...

por
R\$ 14,03



Porta Carretel de Linha -
Westpress

por
R\$ 91,70 à vista
ou R\$ 98,60
3x de R\$ 32,87 sem juros

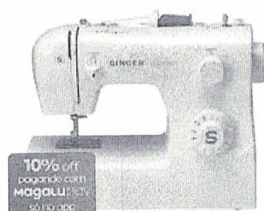
Produtos similares



Máquina de Costura
Singer - Portátil

de R\$ 98,00 por

R\$ 64,90



Máquina de Costura
Singer - Tradition 22...

★★★★★ (59)

de R\$ 1.260,00 por

R\$ 854,91 à vista

ou R\$ 899,90

12x de R\$ 74,99 sem juros



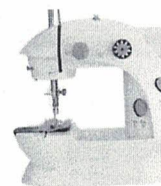
Rodízio Máquina de
Costura - Westman

por

R\$ 55,99 à vista

ou R\$ 60,20

2x de R\$ 30,10 sem juros



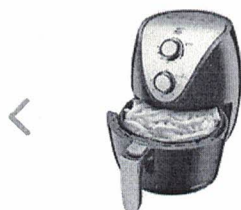
Mini máquina de cos
Lanmax

por

R\$ 124,95

4x de R\$ 31,24 sem juro

Produtos mais buscados na semana



Fritadeira Elétrica sem
Óleo/Air Fryer M...

de R\$ 649,90 por

R\$ 389,90

8x de R\$ 48,74 sem juros



Fritadeira Elétrica sem
Óleo/Air Fryer N...

★★★★★ (151)

de R\$ 449,90 por

R\$ 289,90

6x de R\$ 48,32 sem juros



Aspirador de Pó Vertical
Philco 1000W - ...

★★★★★ (80)

de R\$ 319,90 por

R\$ 219,90

4x de R\$ 54,98 sem juros



Liquidificador Mond
99-FR Vermelho ...

★★★★★ (1)

de R\$ 189,90 por

R\$ 104,90

2x de R\$ 52,45 sem juro

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Bobina carretilha alta metal máquina de costura

Bobina carretilha alta metal máquina de costura

**Informações
complementares**

**Material
Tipo**

**Metal
Alta**

[Denunciar anúncio](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento

Cartão de crédito

R\$ 1,50 à vista
 2x R\$ 0,77 com juros
 3x R\$ 0,52 com juros
 4x R\$ 0,39 com juros
 5x R\$ 0,32 com juros
 6x R\$ 0,27 com juros
 7x R\$ 0,23 com juros
 8x R\$ 0,20 com juros
 9x R\$ 0,18 com juros
 10x R\$ 0,16 com juros
 11x R\$ 0,15 com juros
 12x R\$ 0,14 com juros

Cartões Luiza

R\$ 1,50 à vista
 2x R\$ 0,76 com juros
 3x R\$ 0,51 com juros
 4x R\$ 0,38 com juros
 5x R\$ 0,31 com juros
 6x R\$ 0,26 com juros
 7x R\$ 0,22 com juros
 8x R\$ 0,20 com juros
 9x R\$ 0,18 com juros
 10x R\$ 0,16 com juros
 11x R\$ 0,14 com juros
 12x R\$ 0,13 com juros

 **Boleto bancário** R\$ 1,50 à vista

consultas relacionadas: [Bobina carretilha alta metal](#) [Bobina carretilha](#) [Bobina alta metal](#) [Bobina alta](#) [Bobina metal](#)

Formas de pagamento

 certificados
e segurança



 receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
 artesanato
 áudio
 automotivo
 bebês
 beleza e perfumaria
 brinquedos
 cama, mesa e banho
 câmeras e drones
 casa e construção
 celulares
 colchões
 comércio e indústria
 eletrodomésticos
 eletroportáteis
 esportes e lazer
 ferramentas e jardim

games
 informática
 instrumentos musicais
 livros
 mercado
 móveis
 papelaria
 pet shop
 relógios
 saúde e cuidados pessoais
 serviços
 suplementos alimentares
 tablets, ipads e e-readers
 telefonia fixa
 tv e vídeo
 utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos

central de atendimento

atendimento
 meus pedidos
 trocas e devoluções
 termo de compra e venda
 arrependimento ou desistência
 assistência técnica dos fabricantes
 política de privacidade

serviços

recarga premiada
 plano controle
 televendas
 lista de casamento
 chá de bebê
 magazine luiza
 empresas
 consorcio magalu
 cartão luiza
 luizaseg
 parceiro magalu
 cliente ouro
 quero de casamento
 maga mais
 camê digital

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
 nossas lojas
 portal da lu
 trabalhe conosco
 programa ouro
 pesquisas acadêmicas
 assessoria de imprensa
 investidores
 investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo: 8h às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
 Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
 Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br - @ Magazine Luiza - Todos os direitos reservados
 Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Assistência Social
e-mail: socialbj@hotmail.com

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Edimar de Freitas Alboneti

Para: Varlete Ines Calixto

Data: 28 de junho de 2021

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício n° 49 expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,


Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 075/2021

Do – Setor de Contabilidade
Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de máquinas de costura overlock e galoneira.

Vimos através deste, informar a existência de recursos orçamentários para seu pagamento e as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de máquinas de costura overlock e galoneira.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	34.322,07	04130	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	15.806,00	04160	00.000

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6064 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	71.593,19	04770	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	9.033,70	04810	00.000

08.244.0005.2067 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.643,27	05000	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	20.345,90	05030	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	797,84	06650	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.409,76	06660	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.000,00	06670	00.104
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.879,70	06740	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	4.718,60	06750	00.103
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	7.000,00	06760	00.104

12.361.0007.2096 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.311,56	06920	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.579,01	06930	00.103
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	17.000,00	06940	00.000
04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	892,00	06950	00.103

12.361.0007.2099 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.186,99	07340	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	11.013,96	07350	00.103
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	5.687,60	07370	00.103

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.2115 MANUTENÇÃO C.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.943,84	08310	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	0,00	08320	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.240,00	08330	00.104
04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	32.279,40	08360	00.000
05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	26.000,00	08370	00.103

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de julho de 2021


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº04/2021 Menor Preço.

(EXCLUSIVA MPE - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 05/10/2021, as 09:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 105/2021, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2021**, do tipo Menor Preço, por itens, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MAQUINA DE COSTURA.**

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

1.1. - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MAQUINA DE COSTURA, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.

1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 11.322,56 (Onze Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, conforme requer a Lei 8.666/93, para a modalidade de tomada de preços.

2.1.1 - Não é necessária a apresentação do certificado de cadastro. Para as empresas que já participaram de licitações anteriores neste município, já estão automaticamente cadastradas.

2.2. - Esta Licitação é exclusiva para empresas MEI, ME e EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal complementar Nº 147/14 sendo vedada à participação de empresa de:

2.2.1 - Consórcios;

2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;

2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão

- por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. **(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).**
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" - **HABILITAÇÃO** e "02" - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" - HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 4 /2021</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 4 /2021</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	--

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

- **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das

5.1.3 pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.2.2 - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;

5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.
ANEXO IV.

5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**

- 208
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;
 - 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX**;
 - 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
 - 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
 - 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II**.
 - 5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
 - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
 - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
 - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
 - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
 - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope "02" – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, as empresas participantes poderão requerer junto ao setor de licitação os arquivos de proposta eletrônica para preenchimento e envio por mídia, (CD, PenDrive, email ou outra forma eletrônica), que possibilite agilizar a importação da mesma, contendo o seguinte:

- 2014
- 6.1.1 - Número da Licitação Tomada de preços nº 04/2021;
 - 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação, produtos com suas respectivas marcas e conformidade com as especificações do edital;
 - 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, com marcas dos produtos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
 - 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
 - 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
 - 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
 - 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhando-o para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
 - 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, conseqüentemente a homologação pela autoridade competente.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 05 (cinco) dias para materiais ou serviços

- 2100
- tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.
- 9.1.1. - **Caberá a Contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - a) Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:
se disser respeito à especificações rejeitá-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com
- 12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**
- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da

execução, durante o período contratual.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

15.1.

- Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do

- Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.
- 17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

2140

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08/09/2021.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

2150

ANEXO I

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21622	PEDAL DA SINGER ZIG-ZAG MOD 966	2,00	UN	108,26	216,52
2	21605	BOBINA DA SINGER ZIG-ZAG	4,00	UN	3,63	14,52
3	21627	BOBINA DA SINGER ZIG-ZAG MOD 966	5,00	UN	1,60	8,00
4	21618	BOBINA DA SINGER ZIG-ZAG MOD PLUS 16	5,00	UN	1,50	7,50
5	21609	BOBINA DA ZIG-ZAG SINGER PLUS 16	5,00	UN	75,72	378,60
6	21601	BORRACHA DE ENCHEDOR SINGER FACILITA MOD. 43	3,00	UN	17,90	53,70
7	21615	BORRACHA DO ENCHEDOR DA SINGER ZIG-ZAG 247	2,00	UN	14,77	29,54
8	21606	BORRACHAS DO ENCHEDOR DA SINGER ZIG-ZAG	2,00	UN	121,09	242,18
9	21607	CAIXA APOLO DA ZIG-ZAG SINGER PLUS 16	3,00	UN	21,74	65,22
10	21603	CAIXA APOLO SINGER ZIG-ZAG	3,00	UN	35,64	106,92
11	21623	CAIXA APOLO SINGER ZIG-ZAG MOD 966	2,00	UN	23,19	46,38
12	21619	CASEADOR DA SINGER ZIG-ZAG MOD PLUS 16	1,00	UN	152,86	152,86
13	21613	CORREIA DE TRANSMISSÃO DA SINGER ZIG-ZAG 247	8,00	UN	32,42	259,36
14	21624	CORREIA DE TRANSMISSÃO DA SINGER ZIG-ZAG MOD 966	8,00	UN	44,00	352,00
15	21616	CORREIA DE TRANSMISSÃO DA SINGER ZIG-ZAG MOD PLUS 16	8,00	UN	39,00	312,00
16	21600	CORREIA DE TRANSMISSÃO SINGER FACILITA MOD. 43	8,00	UN	180,60	1.444,80
17	21602	CORREIA DE TRANSMISSÃO SINGER ZIG-ZAG	8,00	UN	18,60	148,80
18	21611	ENCHEDOR DE BOBINA DA ZIG-ZAG SINGER PLUS 16	2,00	UN	24,00	48,00
19	21614	ENGRENAGEM DA SINGER ZIG-ZAG 247	3,00	UN	92,29	276,87
20	21620	LAMPADA DA SINGER ZIG-ZAG MOD 966	3,00	UN	29,12	87,36
21	21608	LAMPADA DA ZIG-ZAG SINGER PLUS 16	5,00	UN	55,45	277,25
22	21626	MOTOR DA SINGER ZIG-ZAG MOD 966	1,00	UN	290,56	290,56
23	21595	PACOTE COM 10 AGULHAS DA GALONEIRA FLYING MAN	4,00	PCT	22,94	91,76
24	21604	PACOTE COM 10 AGULHAS SINGER ZIG-ZAG	4,00	PCT	22,79	91,16
25	21593	PACOTE COM 10 AGULHA DA OVERLOCK CHINESA GNI	1,00	PCT	22,80	22,80
26	21617	PACOTE COM 10 AGULHA DA SINGER ZIG-ZAG MOD PLUS 16	4,00	PCT	20,38	81,52
27	21598	PACOTE COM 10 AGULHAS DA GALONEIRA PHONER	4,00	PCT	27,18	108,72
28	21610	PACOTE COM 10 AGULHAS DA	4,00	PCT	30,98	123,92

27	21598	PACOTE COM 10 AGULHAS DA GALONEIRA PHONER	4,00	PCT	27,18	108,72
28	21610	PACOTE COM 10 AGULHAS DA ZIG-ZAG SINGER PLUS 16	4,00	PCT	30,98	123,92
29	21599	PAR DE CARVÃO SINGER FACILITA MOD. 43	3,00	PCT	55,62	166,86
30	21612	SOQUETE COMPLETO DA SINGER ZIG-ZAG 247	2,00	UN	5,00	10,00
31	21625	SOQUETE COMPLETO DA SINGER ZIG-ZAG MOD 966	1,00	UN	80,00	80,00
32	21592	SUPORTE 3 FIOS PARA OVERLOCK CHINESA	1,00	UN	35,46	35,46
33	21596	SUPORTE COM 3 FIOS DA GALONEIRA FLYING MAN GNI	1,00	UN	39,29	39,29
34	21591	TAMPO DA OVERLOCK CHINESA GNI	1,00	UN	222,50	222,50
35	21594	TAMPO DA GALONEIRA FLYING MAN GNI	1,00	UN	215,00	215,00
36	21597	TAMPO DE GALONEIRA PHONER	1,00	UN	213,16	213,16
37	21621	VOLANTE DA SINGER ZIG-ZAG MOD 966	1,00	UN	134,40	134,40

TOTAL

6.601,83

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21628	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA, RETA, OVERLOCK, GALONEIRA (LIMPEZA, REGULAGEM DE PONTOS, AJUSTES DE LINHAS, MANUTENÇÃO GERAL).	22,00	SRV	138,20	3.040,40
2	21651	TROCA DA BOBINA DA SINGER ZIG-ZAG MOD.966	1,00	SRV	35,00	35,00
3	21644	TROCA DA BOBINA DA SINGER ZIG-ZAG PLUS 16	1,00	SRV	35,00	35,00
4	21634	TROCA DA BORRACHA DO ENCHEDOR DA SINGER FACILITA MOD. 43	1,00	SRV	60,00	60,00
5	21648	TROCA DA CAIXA APOLO DA SINGER ZIG-ZAG MOD.966	1,00	SRV	60,00	60,00
6	21638	TROCA DA CAIXA APOLO DA SINGER ZIG-ZAG PLUS 16	1,00	SRV	60,00	60,00
7	21635	TROCA DA CORREIA DE TRANSMISSÃO DA SINGER ZIG-ZAG	1,00	SRV	123,33	123,33
8	21639	TROCA DE BOBINA DA SINGER ZIG-ZAG PLUS 16	1,00	SRV	35,00	35,00
9	21636	TROCA DE BOBINA SINGER ZIG-ZAG	1,00	SRV	36,67	36,67
10	21637	TROCA DE BORRACHA DO ENCHEDOR DA SINGER ZIG-ZAG	1,00	SRV	58,33	58,33
11	21643	TROCA DE CORREIA DE TRANSMISSÃO DA SINGER ZIG-ZAG MOD. PLUS 16	1,00	SRV	131,67	131,67
12	21633	TROCA DE CORREIA DE TRANSMISSÃO DA SINGER FACILITA MOD. 43	1,00	SRV	126,67	126,67
13	21642	TROCA DE CORREIA DE TRANSMISSÃO DA SINGER ZIG-ZAG 247	1,00	SRV	118,33	118,33
14	21632	TROCA DE PAR DE CARVÃO DA	1,00	SRV	45,00	45,00

		SINGER FACILITA MOD. 43				
15	21641	TROCA DE SOQUETE COMPLETO DA SINGER ZIG-ZAG 247	1,00	SRV	93,33	93,33
16	21630	TROCA DE SUPORTE DE FIOS DA OVERLOKE CHINESA GNI	1,00	SRV	35,00	35,00
17	21631	TROCA DE TAMPO DA GALONEIRA FLYING MAN GNI	1,00	SRV	155,00	155,00
18	21629	TROCA DE TAMPO OVERLOK CHINESA GNI	1,00	SRV	150,00	150,00
19	21645	TROCA DO CASEADOR DA SINGER ZIG-ZAG MOD. PLUS 16	1,00	SRV	116,67	116,67
20	21640	TROCA DO ENCHEDOR DE BOBINA ZIG-ZAG SINGER PLUS 16	1,00	SRV	66,67	66,67
21	21650	TROCA DO MOTOR DA SINGER ZIG-ZAG MOD.966	1,00	SRV	60,00	60,00
22	21647	TROCA DO PEDAL DA SINGER ZIG-ZAG MOD.966	1,00	SRV	58,33	58,33
23	21649	TROCA DO SOQUETE COMPLETO DA SINGER ZIG-ZAG MOD.966	1,00	SRV	65,00	65,00
24	21646	TROCA DO VOLANTE DA SINGER ZIG-ZAG MOD.966	1,00	SRV	101,67	101,67
TOTAL						4.867,07

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 04/2021.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo, bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 4/2021, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 04/2021.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 04/2021, referente AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MAQUINA DE COSTURA, conforme especificações constantes do anexo I edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 04/2021.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar os serviços), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 04/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 04/2021, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 04/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 04/2021, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2021.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 04/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 04/2021.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 4/2021, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

2250

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 04/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

226
(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 04/2021.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 04/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MAQUINA DE COSTURA, conforme do constante no anexo I, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 04/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 13/09/2021

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, _____, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº. _____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Licitação

Data: 30/07/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade na Tomada De Preço 04/2021, que tem como objeto **Aquisição De Peças E Serviços Para Máquina De Costura** conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

Isabela Fernanda Cruz
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 0175/2021

Processo Administrativo: 055/2021;

Tomada de Preço: 04/2021;

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção para máquina de costura;

Modalidade: Tomada de preço;

Tipo: Menor preço (por item);

Valor máximo estimulado: R\$ 11.468,90 (onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer de responsabilidade do setor contábil;

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado pela Sr. Varlete Inês Calixto (Secretária Municipal de Assistência Social), visando a aquisição de peças e serviços de manutenção para máquina de costura. O valor máximo permitido para este processo será de R\$ 11.468,90 (onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), conforme justificativa realizadas sob responsabilidade da referida Secretária.

Na espécie, foi eleita a modalidade tomada de preço, para o processamento de licitação, tendo como critério de julgamento, o tipo menos preço – por item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

vindo a mesma acompanhada de (i) pedido inicial de abertura de licitação; (ii) termo de referência; (iii) mapas de preços; (iv) 04 (quatro) cotações de preço de empresas físicas; (v) cotação de preço do sistema eletrônico "banco de preços ao setor público"; (vi) cotação de preços junto à sítios eletrônicos; (vii) parecer contábil nº 075/2021; e (viii) edital de tomada de preço nº 004/2021 e seus anexos.

O procedimento interno e o edital de licitação estão fundados na Lei nº 8.666/93. A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

É o relatório.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Nos termos do artigo 22, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93:

"Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação".

Já pelo art. 23, inciso II, alínea "b" alterado pelo Decreto 9.412/18;

"II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)".

Assim a escolha da tomada de preço está de acordo com a previsão legal.

3. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, o Contador, Sr. Lucas Nascimento, informou em seus pareceres de número 075/2021, a existência de dotação orçamentária para esta despesa, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da CRFB e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.



4. DA DEFINIÇÃO DOS VALORES

Quanto aos valores, o Tribunal Pleno do TCE/PR, no Acórdão nº 4624/2017, entende que os valores que servirão como baliza para a formação do preço deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 (três) orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado, sendo certo que caso seja comprovado superfaturamento do preço, respondem solidariamente pelo dano o fornecedor ou prestados de serviços e agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais, nos termos do art. 25, § 1º da Lei nº 8.666/93.

5. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

5.1. Do Termo de Referência

Quanto a previsão de **MARCAS ESPECÍFICAS**, está dentro da legalidade, vez que a não utilização de peças originais nos equipamentos poderiam causar quebra de sua garantia, diminuição ou exclusão da responsabilidade civil da fabricante do equipamento por eventuais vícios ou defeitos, dentro outros efeitos jurídicos.

5.2. Da Participação de MEs e EPPs

Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I da LC nº 123/06, o edital, corretamente define a participação exclusiva de MEs, EPPs e MEIs.

5.3. Demais Itens do Edital

Tem-se que o edital de licitação Tomada de Preço nº 04/2021, está de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

A minuta do contrato, que consta em anexo do edital, está dentro das normas fixadas pela legislação vigente, atendendo o disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

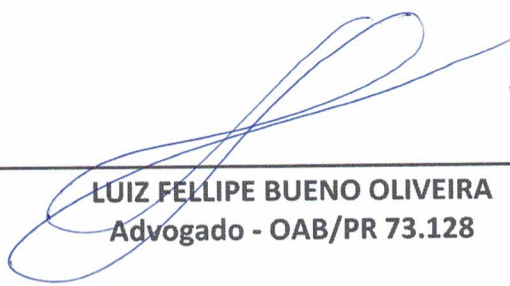
6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Municipal manifesta que o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 04/2021 encontra-se em ordem para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré/PR, 08 de setembro de 2021.



LUIZ FÉLLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.

(EXCLUSIVA MPE - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

1.0. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MAQUINA DE COSTURA**, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.

1.2. Valor estimado da licitação: R\$. 11.322,56 (Onze Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes será no dia **05/10/2021, às 09:00horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

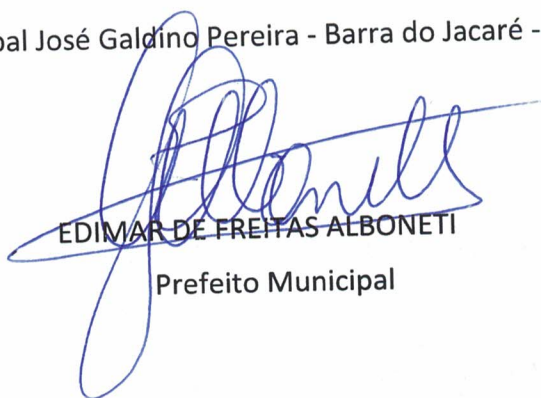
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preço 04/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no portal de transparência do Município, e no e-mail: pmbj@uol.com.br.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 08/09/2021.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS Nº 04/2021. (EXCLUSIVA MPE - LEI COMPLEMENTAR Nº
147/2014)

1.0.	DO OBJETO
1.1.	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MAQUINA DE COSTURA, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
1.2.	Valor estimado da licitação: R\$. 11.322,56 (Onze Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
2.0.	DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1.	A data da abertura dos envelopes será no dia 05/10/2021, às 09:00horas , na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preço 04/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no portal de transparência do Município, e no e-mail: pnibj@uol.com.br. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lci 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 08/09/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5F5924D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2021. Edição 2345
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2021

Aos cinco dias de outubro de 2021, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 105/2021 de 08/06/2021, constituída pelas seguintes pessoas: **Helder Henrique Ferreira Moreno**, Presidente, CPF 074.883.459-16, **William Angeluce Justo**, Secretário, CPF 089.207.319-50, **Marcelo Antonio da Cunha**, Membro, CPF 772.138.079-00, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 04/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MAQUINA DE COSTURA. Iniciado os trabalhos para abertura e julgamento da licitação em epígrafe, verificou-se a ausência de participantes, ficando a licitação deserta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 05/10/2021.


HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente
074.883.459-16


WILLIAM ANGELUCE JUSTO
Secretário
089.207.319-50


MARCELO ANTONIO DA CUNHA
Membro
772.138.079-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento da licitação Tomada de Preços 04/2021

Data: 07/10/2021

Tendo sido realizada a abertura da sessão de julgamento da TOMADA DE PREÇOS 04/2021, onde a mesma ficou deserta, solicito a emissão do parecer jurídico, para procedermos a sequência do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Helder Henrique F. Moreno

Setor de Licitação



292
✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 238/2021

Processo Administrativo: 055/2021;

Tomada de Preço: 04/2021;

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção para máquina de costura;

Modalidade: Tomada de preço;

Tipo: Menor preço (por item);

Valor máximo: R\$ 11.468,90 (onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer de responsabilidade do setor contábil;

Lei base: Lei nº 8.666/93

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo licitatório para a aquisição de peças e serviços de manutenção para máquina de costura.

Vieram a esta Procuradoria Jurídica Municipal os seguintes documentos: (i) pedido inicial de abertura de licitação; (ii) termo de referência; (iii) mapas de preços; (iv) orçamentos de empresas físicas; (v) cotação de preço do sistema eletrônico "banco de preços ao setor público"; (vi) cotação de preços junto a sítios eletrônicos; (vii) parecer contábil nº 075/2021; (viii) edital de tomada de preço nº 004/2021 e seus anexos; e (ix) edital de aviso de licitação publicado no diário oficial do Município; e (x) ata de abertura e julgamento da licitação.

É o relatório.

2. DA LICITAÇÃO DESERTA

Verifica-se que, embora o certame tenha respeitado todas as regras de publicação / publicidade, não compareceram interessados em participar do processo licitatório em análise, sendo o mesmo declarado como "deserto", em face da frustração da disputa.



243
v

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Destaca-se que, caso persista o interesse da Administração Pública Municipal na aquisição dos objetos desta licitação, como esta primeira licitação restou deserta, é possível realizar a contratação direta, com fundamento no art. 24, inc. V da Lei de Licitações. Neste caso, torna-se dispensável a licitação, desde que motivadamente se demonstre existir prejuízo na realização de uma nova licitação e que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas.

Porém, primeiramente, deve a Administração investigar se o não comparecimento de interessados ao certame anterior não decorre de exigências exacerbadas criadas para o mesmo. Nesse caso, havendo necessidade de alterações das condições anteriormente estabelecidas se faz necessário novo processo licitatório para que possam ser corrigidas as condições identificadas como falhas, restando assim impedida a realização de dispensa com fundamento no inc. V do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta evidente a regularidade dos atos administrativos realizados na condução do presente procedimento licitatório, devendo este ser declarado “deserto”, e devidamente publicado.

Persistindo o interesse pelo objeto, após a revisão das cláusulas (conforme exposto acima), e análise de conveniência e oportunidade, deverá repetir-se o certame ou proceder-se à contratação direta, atendida as disposições legais.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré/PR, 03 de novembro de 2021.



LUÍZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA - Advogado - OAB/PR 73.128